

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/09/2026 | Edição: 172 | Seção: 1 | Página: 166
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 12.148, DE 9 DE SETEMBRO DE 2026

Desabilita Unidade de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Hemodiálise e Dialise Peritoneal,

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam desabilitados, como Unidade de Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) com Hemodiálise e Diálise Peritoneal (código 15.05), os estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais nos sistemas de informações do SUS a partir da competência seguinte à da sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA	CNES	GESTÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO HABILITAÇÃO	NUP
GO	520110	ANÁPOLIS	HOSPITAL DE DOENÇAS RENAIS DE ANÁPOLIS	2534614	MUNICIPAL	- 15.04 - ATENCAO ESPECIALIZADA EM DRC COM HEMODIALISE. - 15.05 - ATENCAO ESPECIALIZADA EM DRC COM DIALISE PERITONEAL	25000.081969/2026-41
GO	520110	ANÁPOLIS	CASA DE DIÁLISE DE INAN	2535513	MUNICIPAL	- 15.04 - ATENCAO ESPECIALIZADA EM DRC COM HEMODIALISE. - 15.05 - ATENCAO ESPECIALIZADA EM DRC COM DIALISE PERITONEAL	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

